



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 028/11 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 1020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Pré-Hospitalar Fixo para organização de redes loco-regionais de Atenção Integral às Urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 3.767, de 01/12/2010, que informa os municípios selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, a serem contemplados com Unidades de Pronto Atendimento – UPA para o ano de 2011;

a Resolução nº 007/11 – CIB/RS, que aprova o pleito dos municípios contemplados com Unidades de Pronto Atendimento – UPA/2011;

a segunda etapa do Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal – PAC 2;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/02/11.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar o pleito do Município de Porto Alegre, retirando uma das Unidades de Pronto Atendimento (11358.235000/1100-35) Porte III e solicitar a inclusão do Município de Venâncio Aires neste pleito, UPA Porte III, pois o Município é referência macrorregional para atendimentos de urgência/emergência e não possui serviço próprio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS